



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 121 DE 3 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4008.0000883/2022-55, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso II do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 392, de 12 de dezembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

~~II – CARLOS EDUARDO LUIZ WOLF DE PINA, Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás;~~

II – CARLOS LUIZ WOLF DE PINA, Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás" [\(Redação retificada pela Portaria CNMP-PRESI nº 141 de 18 de abril de 2023\)](#)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS